



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2428

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
17/03/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 93/2025 de 17/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.002.00.000.0000.0.000. | Divisão de Recursos Humanos | |
| 03.002.04.122.0004.2.007. | Manutenção dos Recursos Humanos | |
| 40 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 03.006.00.000.0000.0.000. | Divisão de Engenharia | |
| 03.006.04.122.0004.2.060. | Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia | |
| 104 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 DIÁRIAS - CIVIL | 5.000,00 |
| 106 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | Divisão de Tributação | |
| 04.002.04.123.0005.2.012. | Manutenção das Atividades de Tributação | |
| 193 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 34.000,00 |
| | Total Suplementação: | 45.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|--|----------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.002.00.000.0000.0.000. | Divisão de Recursos Humanos | |
| 03.002.04.122.0004.2.007. | Manutenção dos Recursos Humanos | |
| 44 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 03.006.00.000.0000.0.000. | Divisão de Engenharia | |
| 03.006.04.122.0004.2.060. | Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia | |
| 108 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2428

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
17/03/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

| | | | |
|---------------------------|---|--|------------------|
| 04.002.00.000.0000.0.000. | Divisão de Tributação | | |
| 04.002.04.123.0005.2.012. | Manutenção das Atividades de Tributação | | |
| 194 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | |
| 08.004.00.000.0000.0.000. | Departamento de Planejamento Urbano e Habitação | | |
| 08.004.16.482.0043.2.279. | Manutenção de Habitação e Interesse Social | | |
| 599 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 12.000,00 |
| 600 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 12.000,00 |
| | Total Redução: | | 45.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2428

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 06/2025

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionado, para preenchimento de vagas, à comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de Concurso Público de nº 001/2023 - Lista Ampla Concorrência.

| Nome do candidato | Inscrição | Cargo - carga horária |
|--------------------------|----------------|--|
| Felipe Luan da Mota Fitz | 013.702.858-60 | Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista - 15º classificação ampla concorrência |

O candidato ora convocado deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelo convocado que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV- Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2428

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025

- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV – Certidão de Regularidade da Qualificação Cadastral no eSocial;
- XVI- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVIII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil vinte e cinco. (17/03/2025).

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2428

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE- ESTADO DO PARANÁ

II - TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Moises Lnortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 60916977 - SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º00380760983, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a entidade civil sem fins lucrativos, **CASA DE APOIO ESPERANÇA** inscrita no CNPJ sob 05.030.509/0001-09, sediada na Rua Ataulfo de Paiva , nº 135- Jardim das Monções na cidade de Londrina-Paraná, CEP 86.015-540, neste ato representada pela sua presidente, **Sra Romilda Ferreira dos Santos** , portadora de RG nº3.959.851-5 e CPF nº515.246.279-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II-TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência, bem como reduzir o valor contratual referente ao Termo de Colaboração nº003/2023, conforme Art.42, VI da Lei nº13.019/2014, Arts.21 e 43, I, “b” e “c” do Decreto 8.726/2016 e Arts. 66 e 67 do Decreto Municipal nº018/2017 através da seguinte redação:

I- “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração nº003/2023 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 17 de março de 2026.”

II- Fica suprimido o valor de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) do valor inicial do contrato firmado entre as partes que era de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), passando para **R\$40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais) o valor global do contrato.

II. a- A supressão se deve à diminuição de pessoas que usam os



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2428

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

serviços do Centro de Apoio Esperança, visto que atualmente a maioria dos pacientes do município de Jardim Alegre são encaminhados para tratamentos na cidade de Arapongas.

III- A Contratada movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil, agência: 3509-2, conta corrente: 35.052-4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário não explicitamente modificados neste **II- TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA

Romilda Ferreira dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

Regiane Martins de Oliveira Andre
CPF: 05102738909

Thaís Jenifer Ezidio Fonseca
CPF: 07062725951



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2428

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025

PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025**, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 06/2025, definindo pela contratação da empresa Unicursos Capacitação e Treinamento LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89, com sede Rua Voluntário da Pátria, 233, centro, Curitiba/PR, CEP:80.020-000, para a aquisição de 03 (três) inscrições para o curso “Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal” a ser realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2025, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamento LTDA com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 6.570,00 reais (seis mil, quinhentos e setenta reais),

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 17 de março de 2025.

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara